



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sério

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000  
CNPJ 94.706.033/0001-03

**PROJETO DE LEI Nº 068, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente, no valor total de R\$ 1.000.000,00 e indica recursos para sua cobertura.**

**SIDINEI MOISES DE FREITAS**, Prefeito de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

**04.01 – SECRETARIA DE FIANCAS**

04.122.0008.2018 – Manutenção da Secretaria

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (57) .....R\$ 40.000,00

**TOTAL: .....R\$ 40.000,00**

**06.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

04.122.0008.2035 – Manutenção de Veículos Máquinas e Equipamentos

3.3.90.30 – Material de consumo (114).....R\$ 200.000,00

**TOTAL: .....R\$ 200.000,00**

**07.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

12.361.0021.2048 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (153)..... R\$ 80.000,00

3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais (147) .....R\$ 50.000,00

12.365.0023.2154 – Manutenção Educação Infantil

3.3.90.30 – Material de consumo (171).....R\$ 20.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (173).....R\$ 50.000,00

**TOTAL: .....R\$ 200.000,00**

**07.02 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

12.365.0023.2140 – Despesas com FUNDEB 70%

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (426)..... R\$ 40.000,00

**TOTAL: .....R\$ 40.000,00**

**07.03– SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

12.361.0021.2054 – Despesas Transporte Escolar

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (88) .....R\$ 20.000,00

12.361.0021.2056 – Despesas com Alimentação Escolar

3.3.90.30 – Material de Consumo (182) .....R\$ 35.000,00

**TOTAL: .....R\$ 55.000,00**



Estado do Rio Grande do Sul  
Munic\u00edpio de S\u00e9rio

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000  
CNPJ 94.706.033/0001-03

**08.01 – SECRETARIA DA SAUDE HABITA\u00c7\u00c3O E ASSITENCIA SOCIAL**

10.301.0016.2068 – Manuten\u00e7\u00e3o da Secretaria

3.3.90.39 - Outros Servi\u00e7os de Terceiros Pessoa Jur\u00eddica (237).....R\$ 400.000,00

**TOTAL: .....R\$ 400.000,00**

**08.03 – SECRETARIA DA SAUDE HABITA\u00c7\u00c3O E ASSITENCIA SOCIAL**

10.301.0016.2168 – Despesas com Recurso Rede Bem Cuidar

3.3.90.30 – Material de consumo (293).....R\$ 10.000,00

3.3.90.39 - Outros Servi\u00e7os de Terceiros Pessoa Jur\u00eddica (294).....R\$ 20.000,00

**TOTAL: .....R\$ 30.000,00**

**08.05 – SECRETARIA DA SAUDE HABITA\u00c7\u00c3O E ASSITENCIA SOCIAL**

08.244.0013.2091 – Manuten\u00e7\u00e3o da Assist\u00eancia Social

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (304) ..... R\$ 35.000,00

**TOTAL: .....R\$ 35.000,00**

**TOTAL GERAL: .....R\$ 1.000.000,00**

**Art. 2\u00b0** Para cobertura dos Cr\u00e9ditos Suplementares autorizados pelo artigo anterior, servir\u00e1 de recurso o excesso de arrecada\u00e7\u00e3o 2022 no recurso LIVRE no valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), no recurso Transporte Escolar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no recurso Rede Bem Cuidar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e a redu\u00e7\u00e3o das seguintes dota\u00e7\u00f5es or\u00e7ament\u00e1rias:

**07.02 – SECRETARIA DA EDUCA\u00c7\u00c3O CULTURA E DESPORTO**

12.365.0023.2141 – Despesas com FUNDEB 40%

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (483) ..... R\$ 40.000,00

**TOTAL: .....R\$ 40.000,00**

**09.01 – RESERVA DE CONTINGENCIA**

99.999.0099 – Reserva de Contingencia

3.9.9.99.99.99 – Reserva de Contingencia (999).....R\$ 200.000,00

**TOTAL: .....R\$ 200.000,00**

**TOTAL GERAL: .....R\$ 1.000.000,00**

**Art. 3\u00b0** Esta Lei entra em vigor na data de sua publica\u00e7\u00e3o, revogadas as disposi\u00e7\u00f5es em contr\u00e1rio.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 13 de outubro de 2022.

**SIDINEI MOISES DE FREITAS**

Prefeito de S\u00e9rio/RS



**Estado do Rio Grande do Sul  
Munic3pio de S3rio**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000  
CNPJ 94.706.033/0001-03

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI N3 068/2022**

**S3rio, 13 de outubro de 2022.**

**Senhor Presidente, e  
Senhores Vereadores**

**Secretaria de Fian3as – rubrica 57**

Com rela33o 3 a suplementa33o de R\$ 40.000,00 da rubrica 57, informamos que tal adi33o de valores 3 necess3ria para fazer frente 3s despesas com o PASEP.

O PASEP foi criado na d3cada de 1970, assim como o Programa de Integra33o Social (PIS). Ambos foram pensados com o prop3sito de gerar uma poupan3a individual para os trabalhadores. Na pr3tica, o PASEP 3 uma contribui33o social recolhida mensalmente pela Uni3o, pelos estados, pelos munic3pios e pelas empresas p3blicas e de economia mista. 3 destinado atualmente a custear benef3cios a trabalhadores de menor renda. Embora esteja associado ao abono salarial, o PASEP 3, na verdade, similar ao PIS. Ou seja, n3o 3 deduzido do sal3rio do trabalhador.

**Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

Grande parte da frota de ve3culos, m3quinas e equipamentos municipais est3o lotados na Secretaria da Agricultura. Diante disso, as despesas relativas a manuten33o da estrutura vi3ria recai em grande parte neste Setor, fazendo com que seja necess3rio prever recursos vultuosos para arcar com a aquisi33o de pe3as, servi3os complexos ocasionais, etc.

Nestes termos, a suplementa33o de R\$ 200.000,00 ser3 empregada para aquisi33o de material de consumo, com o objetivo de realizar a manuten33o acima exposta.

**Secretaria da Educa33o, Cultura e Desporto**

No que tange 3s suplementa333es da Secretaria da Educa33o, cabe inferir que todas, sem exce33o, visam a continuidade/manuten33o de programas e atividades que j3 v3m sendo desenvolvidas pela Pasta, bem como cumprimento de obriga333es financeiras rotineiras, tais quais, vencimentos e vantagens fixas dos servidores, aquisi33o de material de consumo (papel, material escolar, toner para impressoras, etc.), pagamentos relativos 3 despesas contratuais, aquisi33o de passagens escolares para alunos da rede municipal de ensino p3blico e aquisi33o de g3neros aliment3cios da merenda escolar.

Conforme explicitado, n3o h3, dentre as dota333es suplementadas, nenhuma despesa extraordin3ria. Ou seja, a adi33o de valores trata apenas da garantia do cumprimento de obriga333es financeiras j3 realizadas pelo Munic3pio, destinadas 3 melhoria e manuten33o da rede municipal de ensino.

**Secretaria da Sa3de, Habita33o e Assist3ncia Social**

Os recursos suplementados na rubrica 237 ser3o destinados ao pagamento de contratos e aux3lios, principalmente o custeio do Hospital de Caridade S3o Jos3.

As demais suplementa333es da Secretaria ser3o afetadas 3 aquisi33o de material de expediente, bem como pagamento de sal3rios e vantagens fixas de servidores. Ou seja, n3o possuem car3ter extraordin3rio.



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000  
CNPJ 94.706.033/0001-03

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

**SIDINEI MOISÉS DE FREITAS**  
Prefeito de Sério/RS

Exmo. Sr.  
**GUILHERME SAMUEL HICKMANN**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Sério – RS.